



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	" 90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1934, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 35:780, que autoriza a Direcção Geral da Fazenda Pública a expropriar, por utilidade pública urgente, várias parcelas de terreno com destino à construção de uma cadeia para mulheres no lugar de Tires, freguesia de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais.

### Ministério das Finanças:

**Decreto-lei n.º 35:797** — Isenta de contribuição industrial por três anos, contados da data em que se iniciaram as carreiras aéreas, a sociedade anónima de responsabilidade limitada Companhia dos Transportes Aéreos — Anula a referida contribuição já liquidada à mesma Companhia.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Decreto-lei n.º 35:798** — Eleva de 5:600.000\$ as verbas fixadas nos decretos-leis n.ºs 25:758 e 32:363 como limite máximo a despendar com as obras de construção do porto de pesca da Póvoa de Varzim.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 11:451** — Inclui na classe vi da tabela anexa ao decreto n.º 20:260 e na 1.ª classe da tabela anexa ao decreto n.º 12:209 (abono, concessões de licenças e passagens) a categoria de inspector do ensino particular da colónia de Angola.

**Portaria n.º 11:452** — Abre um crédito para reforço da verba inscrita no n.º 2) do artigo 227.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde.

**Portaria n.º 11:453** — Reforça a verba da rubrica 15) do plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento de Angola para o quinquénio de 1946-1950.

**Decreto n.º 35:799** — Autoriza o Ministro a conceder, mediante despacho, isenção de direitos e de outras imposições aduaneiras, com excepção do imposto do selo do despacho, para os metais preciosos em barra exportados pelos bancos emissores das colónias.

e não:

«com a área de 58:112 metros quadrados...»

Na parte final:

«... 2:003, 2:083 e 2:122 (parte) e são...»

e não:

«... 2:003 e 2:122 (parte) e não...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Agosto de 1946. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

### Decreto-lei n.º 35:797

Atendendo a que a Companhia dos Transportes Aéreos, iniciando as suas carreiras, prestou ao País um meio de transporte rápido e de utilidade pública, como foi reconhecido pelo decreto-lei n.º 35:386, de 21 de Dezembro de 1945;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É isenta de contribuição industrial por três anos, contados da data em que se iniciaram as carreiras aéreas, a sociedade anónima de responsabilidade limitada Companhia dos Transportes Aéreos.

§ único. Esta isenção caduca a partir do ano em que a Companhia distribuir dividendos aos seus accionistas.

Art. 2.º É anulada a contribuição industrial já liquidada à Companhia dos Transportes Aéreos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Agosto de 1946. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Bctelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancellata de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caetano da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do decreto n.º 35:780, publicado no *Diário do Governo* n.º 173, 1.ª série, de 3 do corrente, por esta Secretaria, existem, no artigo 1.º, as seguintes divergências, que assim se rectificam:

Na alínea b):

«com a área de 66:753<sup>m</sup>2,50. . .»

e não:

«com a área de 66:573<sup>m</sup>2,50...»

Na alínea e):

«com a área de 58:111 metros quadrados...»

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

### Decreto-lei n.º 35:798

Tornando-se necessário reforçar as dotações consignadas nos decretos n.ºs 25:758 e 32:363, de 16 de Agosto